PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 181/87

SÚMULA: Acrescenta a letra "I", ao parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/83, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 6º do art. 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALINEA-I".

Art. 1º - .....

§ 6º - .....

-

-

-

I - RUA ANTONIO PÉROLA, no Parque São Pedro, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 1987.

JULIO BIFON
Prefeito Municipal

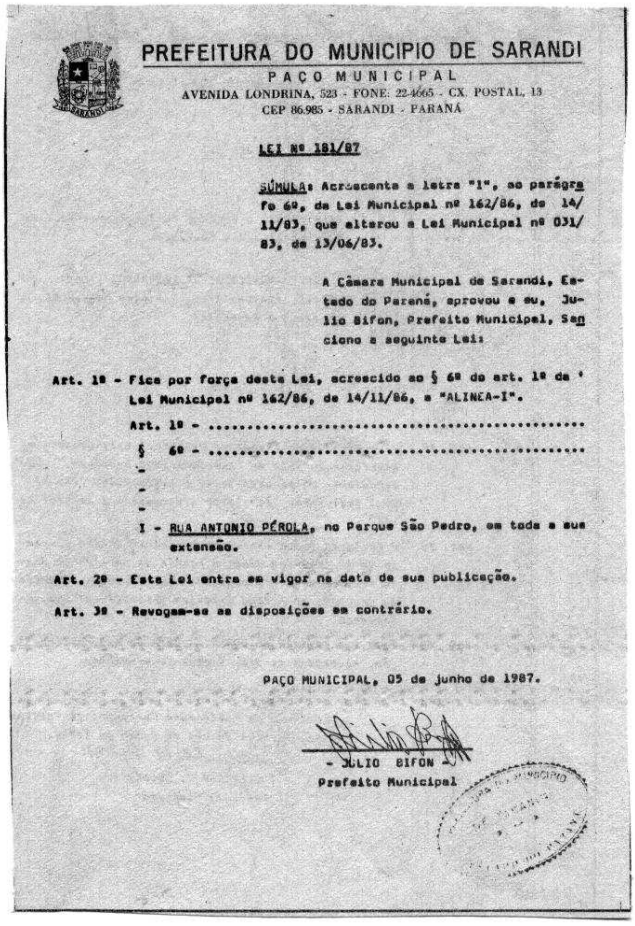
Reg. Livro nº ____ Fls ____
Publicado(a) na O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Nº 4.292 em 19/06/87
O DIÁRIO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI — ESTADO DO PARANÁ

P U B L I C A Ç Ã O

L E I nº 181/87 - de Autoria do Vereador Francisco Gomes de Alencar.

Acrescenta a letra "I", ao parágrafo 6º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/83, que alterou a Lei Municipal nº 031/83 de 13/06/83.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SARANDI
PAÇO MUNICIPAL
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 181/87

SÚMULA: Acrescenta a letra "I", ao parágrafo 6º, da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/83, que alterou a Lei Municipal nº 031/83, de 13/06/83.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta Lei, acrescido ao § 6º do art. 1º da Lei Municipal nº 162/86, de 14/11/86, a "ALINEA-I".

Art. 1º - .....

§ 6º - .....

I - RUA ANTONIO PÉROLA, no Parque São Pedro, em toda a sua extensão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de junho de 1987.

- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

Aprovada em Última discussão e aprovação neste Legislativo, em data de 05 de junho de 1987, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data. Publicada no O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ - Órgão Oficial do Município, em data de 19/06/87, "Sexta-Feira" - edição nº. 4.292.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.*.-.